LEI Nº 2.090, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei nº 1.665, de 16 de outubro de 2012, que em súmula "Autoriza a doação de área de terras, medindo 4.024,52m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 02 da Quadra "S", para a empresa Vidrolux – Industria e Comércio de Vidros Ltda - EPP"; extingue créditos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos seus termos a Lei nº 1.665, de 16 de outubro de 2012, cuja área de terras doada retornará ao patrimônio público municipal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO -Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 58/2017 Autor: Poder Executivo Municipal